



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 10/2018, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre alteração da redação do artigo 1º da Lei nº 2.499, de 29 de agosto de 2012.

O referido Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 16/02/2018, sob nº 082/2018, sendo a sua ementa lida no expediente da 23ª Sessão Ordinária, realizada em 19/02/2018.

Após análise jurídica, por meio do despacho do Presidente da Câmara em 21/02/2017, foi enviada fotocópia do presente Projeto ao Presidente desta Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere aos seus aspectos de caráter financeiro e orçamentário.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

Verificando que o Projeto de Lei em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e sua regular tramitação.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 28 de fevereiro de 2018.


Homero Marques Filho
Relator



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

Projeto de Lei nº 10/2018, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre alteração da redação do artigo 1º da Lei nº 2.499, de 29 de agosto de 2012.

Os membros da Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, acompanham o voto do Relator, Homero Marques Filho, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 10/2018.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 28 de fevereiro de 2018.

Marcos Antonio Rett Sebrian
Presidente

Kelly Cristina dos Santos Moço
Revisora